

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA № 334, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009; e o Atestado Médico apresentado,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02 de junho a 28 de dezembro de 2019, à servidora **Vanessa Fernanda Schons Ripp**, matrícula funcional n.º 1092-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Registre-se e Publique-se

De Brasília – DF, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL\_

Visto VIIII

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

dad salamaja f la samon

Visto le l

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná